



## DECISÃO nº 3457845 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, conforme Termo de Referência anexado aos autos (doc. n.º 3374153), mediante realização de dispensa eletrônica.

Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, documento n.º 3448952, corroborada pela SGA, documento n.º 3450617.

A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3452058.

Mediante parecer n.º 28/2025, documento n.º 3457743, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.

Isto posto, lastreado no Parecer n.º 28/2025, da ASSESD, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **adjudico** o objeto às empresas vencedoras, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 90014/2025 e conforme relatório SEAQUI, documento n.º 3439432, despacho COGELIC, documento n.º 3448952, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.º 3439408, **autorizo** a contratação das empresas a seguir relacionadas:

- a) **D BERLATO & CIA LTDA**, CNPJ 12.630.233/0001-57, para os **itens 1, 2 e 3**, no valor total de **R\$1.268,98** (um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- b) **MVR DE SOUZA COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ 24.912.303/0001-49, para o **item 4**, no valor total de **R\$2.100,00** (dois mil e cem reais).

Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à SGA, para conhecimento e demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/08/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3457845** e o código CRC **A39C711C**.